

PROCESSO SELETIVO DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO TURMA 2024

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Edital FEA-RP - PPGCC 04-2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade (PPGCC) e a Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP/USP tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade, turma de ingressantes de 2025, a ser oferecido pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FEA-RP/USP).

O curso de doutorado e doutorado direto é gratuito, com aulas exclusivamente durante o dia (segunda a sexta-feira), e exige do aluno, além da carga horária semanal de disciplinas, uma dedicação de 30 (trinta) horas semanais de estudo e de pesquisa.

Este edital não se aplica a alunos estrangeiros que submetem pedidos ao Programa de Estudantes Convênio de Pós-Graduação - PEC/PG (maiores informações sobre este Programa devem ser obtidas em: <http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/pec-pg>).

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições eletrônicas serão realizadas de **16 de setembro de 2024 até às 17h00 (dezessete horas), horário de Brasília, do dia 13 de janeiro de 2025**, no site do Programa de Pós-Graduação, no endereço <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgcc/processo-de-selecao/selecao-de-doutorado.html>.

1.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.3. A inscrição eletrônica é realizada exclusivamente via internet com o envio online dos seguintes documentos em formato PDF:

- (i) Documento de identificação válido com foto (passaporte no caso de estrangeiros);
- (ii) Histórico escolar do Mestrado concluído ou documento equivalente sobre o mestrado em andamento para candidatos ao doutorado ou histórico escolar do curso de graduação para candidatos ao doutorado direto.
- (iii) Projeto de Pesquisa na linha de pesquisa de interesse (conforme instruções para projeto de pesquisa: http://www.fearp.usp.br/images/ppgcc/PDFs/Projeto_Pesquisa_Doutorado.pdf);
- (iv) Comprovante de proficiência em língua inglesa, com pontuação mínima em um dos seguintes exames. **A validade dos exames será de 3 (três) anos:**
 - TOEFL – IBT (0 a 120) - 60 pontos;
 - TOEFL – ITP - Level 1 (310 a 677) – 450 pontos;
 - IELTS (1 a 9) – 5 pontos;
 - Cambridge English: First (FCE) – B2;
 - ECCE (aprovação);
 - ANPAD (0 a 600) – 330 pontos na prova de inglês;
 - GMAT® (0 a 60) – 30 pontos na Seção Verbal

- (v) Currículo Lattes atualizado, com indicação das produções mais relevantes;
- (vi) Comprovante de resultado em um ou mais dos seguintes testes: ANPAD, GMAT® ou GRE®, com os resultados mínimos destacados a seguir. Os testes devem ter sido realizados após **1º de janeiro de 2022**:
 - a. Média geral igual ou superior a 300 pontos no resultado geral do Teste ANPAD, calculado pela média aritmética simples das notas individuais de cada seção do Teste, derivadas da padronização e reescalonamento de cada uma das pontuações brutas por seção.
(<https://testeanpad.org.br/>); ou
 - b. Média geral igual ou superior a 400 pontos no Teste GMAT®
(<http://www.mba.com/the-gmat.aspx>);
 - c. Média geral igual ou superior a 150 pontos nas provas de Verbal Reasoning e Quantitative Reasoning no Teste GRE®
(<https://www.ets.org/gre.html>)
- (vii) Para candidatos ao doutorado direto, comprovar publicação como primeiro autor, limitado até dois anos anteriores, com fator de impacto no mínimo 1,5 JCR ou Fator H Scopus 26.

1.4. Não será aceito para comprovação da proficiência em língua inglesa de que trata o item 1.3 alínea (v) e para comprovação da média geral de que trata o item 1.3 alínea (vii) testes Anpad e GMAT® de edições diferentes.

1.5 Será aceito apenas o teste Anpad com orientação acadêmica.

1.6 Os arquivos devem ser preferencialmente digitalizados por “scanner”. A inscrição somente será processada caso o arquivo esteja totalmente legível, bem como todas as assinaturas exigidas estejam apostas e passíveis de identificação.

1.7. No prazo máximo para pré-matrícula on-line, os candidatos portadores de títulos de graduação outorgados por instituição de ensino superior estrangeiras deverão apresentar os mesmos já revalidados pela Secretaria Geral da USP (conforme procedimentos disponíveis em <http://biton.uspnet.usp.br/secretaria/?p=375>) ou por outra instituição superior brasileira reconhecida pelo MEC. Caso contrário, deverão já apresentar o título (diploma) e histórico escolar (ou documento equivalente) na inscrição, pois estarão sujeitos à conferência do título pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) da FEA-RP. É importante salientar que a conferência e aceitação do título pela CPG é fator condicionante para a aprovação do candidato, e é de responsabilidade do mesmo a verificação, antes de efetivar a inscrição, se haverá tempo hábil para a conferência ser realizada antes da data prevista para o resultado do processo seletivo.

1.8. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no tem 1.1. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o Programa não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

1.9. O atendimento para dúvidas em relação ao processo seletivo será realizado pelo telefone (16) 3315-4746, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pessoalmente no Serviço Técnico de Pós-Graduação da FEA-RP (Bloco B2 da FEA-RP) ou por e-mail posgrad@fearp.usp.br.

1.10. Caso o candidato não receba a confirmação de inscrição através do e-mail informado no formulário de inscrição até 48 horas após o prazo final das inscrições, deverá entrar em contato pelo telefone informado no item 1.9.

1.11. É vedada a inscrição condicional.

1.12. Após o envio dos documentos no ato da submissão online, o candidato se declara responsável pelas informações e por qualquer falta de documentos ou condições não atendidas.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O processo de seleção é composto por arguição para avaliação curricular, do projeto de pesquisa e desempenho acadêmico anterior, com base em histórico escolar.

2.2. A arguição será realizada por meio de videoconferência, em link individual, disponível com a agenda de arguições.

2.2.1. As sessões de arguição serão realizadas nos dias **29 e 30 de janeiro de 2025**, a partir das 8h. Os horários individualizados serão informados no site do Programa até dia **17 de janeiro de 2025**.

2.2.2. Os candidatos devem estar conectados e disponíveis 10 minutos antes do horário previsto, para testes de imagem e som.

2.2.3. É responsabilidade do candidato providenciar uma conexão de internet estável e segura e equipamentos que possibilitem transmissão simultânea de som e imagem (vídeo). O Programa não se responsabiliza por eventuais falhas de sinal, perdas de conexão ou má qualidade de som ou imagem que impeçam a realização da arguição.

2.2.4. Caso as falhas citadas em 2.2.3 venham impedir a realização da arguição, esta será finalizada e o candidato será avaliado pelas informações coletadas até o momento da interrupção.

2.2.5. A arguição do currículo considerará o histórico acadêmico com base na média do histórico escolar do curso de mestrado, e o histórico científico nos seguintes aspectos: (i) fator de impacto ou medida similar das principais publicações e (ii) participação em eventos científicos com apresentação de artigos. Os pesos estão descritos no item 2.4.

2.2.6. A arguição do projeto de pesquisa considerará sua maturidade nos seguintes aspectos com mesmo peso: (i) viabilidade e consistência do desenho de pesquisa, (ii) justificativa e relevância social do fenômeno, (iii) profundidade e contemporaneidade do referencial teórico, (iv) qualidade da escrita. Considerará adicionalmente a aderência do projeto às linhas de pesquisa do programa ou projetos individuais dos orientadores.

2.3. Será eliminado deste processo seletivo o candidato que não cumprir qualquer uma das etapas do processo ou não respeitar o horário determinado para início das atividades, conforme cronograma geral (item 7). Atrasos não serão tolerados.

2.4. A classificação dos candidatos para a chamada à matrícula será feita na ordem de maior soma de pontos obtidos pelos candidatos em cada critério definido anteriormente, segundo a ponderação a seguir:

- (i) nota padronizada do resultado do teste (ANPAD, GMAT® ou GRE®) x 0,35;
- (ii) nota do projeto de pesquisa x 0,35;
- (iii) nota do histórico acadêmico x 0,15;
- (iv) nota do histórico científico x 0,15;

2.4.1 Eventuais alterações no sistema de pontuação dos testes mencionados serão consideradas na ponderação final, segundo a correspondência de escalas informada pela instituição responsável pelo teste.

2.5. A lista com a relação dos candidatos aprovados será divulgada até dia **12 de fevereiro de 2025** exclusivamente por meio do site do Programa: <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgcc/processo-de-selecao/selecao-de-doutorado.html>.

3. DAS VAGAS

3.1. São oferecidas até 10 vagas.

3.1.1. O candidato indicará na ficha de inscrição o orientador de interesse. Não havendo vaga disponível para o orientador, é facultada à Coordenação do Programa a realocação após análise do projeto.

3.2. A Coordenação do PPGCC, ouvida a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade do Departamento de Contabilidade da FEA-RP/USP, se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. As matrículas são feitas, conforme instruções a seguir, em duas etapas: pré-matrícula (online) e confirmação da matrícula (pessoalmente).

4.2. Os candidatos aprovados neste processo seletivo deverão efetivar a pré-matrícula online (link no site <https://www.fearp.usp.br/cpg/formularios-e-modelos.html>) a partir da divulgação do resultado até as 17h00 do dia **21/02/2025**.

4.3. Adicionalmente, após o início das aulas, o aluno deverá confirmar a matrícula por meio da assinatura na ficha de matrícula já enviada ou o envio da ficha com assinatura digital, bem como apresentar os demais documentos (originais, cópias autenticadas ou digitais com código de autenticidade); dispensadas a certidão de quitação eleitoral e a foto 3x4,, até o dia **21/03/2025**.

4.4. A apresentação da documentação original, se for o caso, deverá ocorrer no Serviço Técnico de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, localizado na sala 44 do Bloco B2, na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30. Os documentos digitais com código de autenticidade poderão ser enviados para posgrad@fearp.usp.br.

4.5. A não realização da pré-matrícula no prazo estipulado pode provocar a perda da vaga, bem como a não confirmação da matrícula podem ensejar no desligamento do aluno.

4.6. Os documentos solicitados para a matrícula on-line e confirmação da matrícula são:

- (i) Ficha de primeira matrícula preenchido (assinaturas serão coletadas posteriormente), obtida no “menu” modelos e formulários do site da Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP.
- (ii) Diploma de Mestrado ou Certificado de Defesa de Dissertação de Mestrado com título outorgado ou homologado, em curso recomendado pela CAPES, para candidatos ao doutorado.
 - a. Em caso de apresentação de certificado de defesa, é necessário que o título de Mestre do candidato já tenha sido outorgado pela instituição de ensino superior a que está vinculado até o último dia da pré-matrícula online, ou seja, é necessário que o candidato verifique se há necessidade de homologação da defesa na referida instituição e, se houver este procedimento, o candidato deverá apresentar o documento comprobatório da homologação até o último dia da pré-matrícula online;
 - b. Em caso de título outorgado por instituição de ensino superior estrangeira, este deverá ser reconhecido pela USP ou por outra instituição de ensino superior brasileira com programas reconhecidos pela CAPES, ou ainda ter tido equivalência aprovada pela CCP, CPG e Congregação da FEA-RP após a inscrição no processo seletivo;
- (iii) Histórico escolar do Mestrado ou documento equivalente (não é necessário que seja original);
- (iv) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia da pré-matrícula online;
 - a. Em caso de título outorgado por instituição de ensino estrangeira, este deve ter sido revalidado pela Secretaria da USP ou outra instituição superior brasileira reconhecida pelo MEC, ou, ainda, conferido e aceito pela Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP após a inscrição no processo seletivo;
- (v) Histórico escolar de graduação ou documento equivalente (não é necessário que seja original);
- (vi) Documento de identidade válido com foto (ou passaporte no caso de estrangeiros), preferencialmente RG;
- (vii) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal (dispensado se constar no documento de identidade com foto);
- (viii) Certidão de nascimento ou casamento, se for o caso, frente e verso em caso de averbação;
- (ix) Para candidatos do sexo masculino, documento de quitação junto ao serviço militar (reservista ou outros).
 - a. O candidato menor de 19 anos ou acima de 45 anos está desobrigado desta comprovação, conforme art.74 da Lei nº 4.375, de 17.8.1964;
- (x) Certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;
- (xi) Uma foto 3x4 recente;
- (xii) Comprovante de proficiência em língua inglesa, conforme requisitos do edital.

4.7. No caso de candidato estrangeiro, os documentos solicitados para a pré-matrícula on-line e confirmação da matrícula são:

- (i) Ficha de primeira matrícula preenchido (assinaturas serão coletadas posteriormente), obtida no “menu“ modelos e formulários do site da Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP.
- (ii) Passaporte com visto que permita ao candidato estudar no país, de acordo com as legislações municipal, estadual e federal brasileiras vigentes;
- (iii) Agendamento da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou respectivo protocolo da emissão, ou o respectivo RNE. Posteriormente, será obrigatória a apresentação do registro em até 15 dias após a sua obtenção e a atualização periódica do mesmo, conforme sua validade;
- (iv) Diploma de Mestrado ou Certificado de Defesa de Dissertação de Mestrado com título outorgado ou homologado, para candidatos ao doutorado.
 - a. Em caso de apresentação de certificado de defesa, é necessário que o título de Mestre do candidato já tenha sido outorgado pela instituição de ensino superior a que está vinculado até o último dia de pré-matrícula online, ou seja, é necessário que o candidato verifique se há necessidade de homologação da defesa na referida instituição e, se houver este procedimento, o candidato deverá apresentar o documento comprobatório da homologação até o último dia de pré-matrícula online;
 - b. Em caso de título outorgado por instituição de ensino superior estrangeira, este deverá ser reconhecido pela USP ou por outra instituição de ensino superior brasileira com programas reconhecidos pela CAPES, ou ainda ter tido equivalência aprovada pela CCP, CPG e Congregação da FEA-RP após a inscrição no processo seletivo;
- (v) Histórico escolar do Mestrado ou documento equivalente (não é necessário que seja original) para candidatos ao doutorado;
- (vi) Histórico escolar de graduação ou documento equivalente (não é necessário que seja original);
- (vii) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia de pré-matrículas online;
 - a. Em caso de título outorgado por instituição de ensino estrangeira, este deve ter sido revalidado pela Secretaria da USP ou outra instituição superior brasileira reconhecida pelo MEC, ou, ainda, conferido e aceito pela Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP após a inscrição no processo seletivo;
- (viii) Uma foto 3x4 recente;
- (ix) Comprovante de proficiência em língua inglesa, conforme requisitos do edital.
- (x) Visto que permita ao candidato realizar atividades acadêmicas (estudos) no Brasil, como o Temporário IV ou superior. Este documento precisa ser obtido antes do prazo para a pré-matrícula, pois não é permitido que um aluno se matricule no Brasil sem ter visto aprovado, o que pode fazer com que o aluno antecipe sua vinda ao Brasil se estiver no exterior.

4.8. Candidatos aprovados que sejam ex-alunos de mestrado ou doutorado da USP poderão efetivar a pré-matrículas online apresentando apenas a certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições, ficha de matrícula e outros documentos ou títulos que tiverem sido obtidos, alterados ou atualizados após o ingresso no curso anteriormente realizado, pois o processo do aluno será o mesmo do curso anterior.

4.9. Caso o candidato não possua algum dos documentos acima, é necessário apresentar protocolo de solicitação do documento ou boletim de ocorrência em caso de extravio, ficando sujeito a desligamento do curso caso haja alguma pendência junto ao serviço militar ou justiça eleitoral.

4.10. O candidato que tenha sido aluno regular desligado de algum curso de Mestrado ou Doutorado da USP sem a conclusão do mesmo, se enquadra na condição de “nova matrícula” e deverá atender à exigência de documentação e procedimentos previstos no artigo 50 do Regimento de Pós-Graduação da USP (<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>).

4.11. Somente no último dia da pré-matrícula será formalizado o vínculo do candidato como aluno regular (matrícula inserida no sistema), quando iniciará também a contagem dos prazos conforme o regulamento do Programa. Dessa forma, é importante salientar que antes desta data o candidato não poderá receber declarações de aluno regular para fins de comprovação junto à outras instituições ou outras unidades e infraestruturas da USP. Caso o candidato por algum motivo precise da formalização antecipada da matrícula, deverá justificar e solicitar ao Serviço Técnico de Pós-Graduação o adiantamento, estando ciente de que este procedimento acarretará o início da contagem dos prazos conforme a data em que for processada a matrícula no Sistema.

5. DOS RECURSOS

5.1. Não haverá revisão das decisões da Comissão de Seleção quanto à etapa de Arguição.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

6.1. Os candidatos podem obter outras informações sobre o Programa no site: <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgcc>.

6.2. Ao futuro egresso do curso de Doutorado ou Doutorado Direto será outorgado o título de Doutor em Ciências, obtido no Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade.

7. CRONOGRAMA GERAL

DATAS	HORÁRIO	ETAPAS
16/09/2024 a 13/01/2025	Até as 17h00	Período de Inscrições.
17/01/2025	-	Divulgação dos horários das sessões de arguição individuais.
29 e 30/01/2025	8h – 18h	Sessões de arguição individual
12/02/2025	-	Divulgação da relação de candidatos aprovados.

MATRÍCULAS

Até 21/02/2025	-	Pré-matrícula online
Até 21/03/2025	8h às 12h e das 13h30 às 17h30	Confirmação de matrícula
AULAS		
10/03/2025	-	Início das aulas.

Eventuais alterações de calendário serão divulgadas no site do Programa <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgcc/processo-de-selecao/selecao-de-doutorado.html>.